DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 15/2.023

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de ***30 (trinta) dias de férias***, sendo ***10 (dez) dias convertidos em pecúnia*** e ***20 (vinte) dias em gozo***, a serem gozados no período de ***27 (vinte e sete) de novembro de 2.023 a 16 (dezesseis) de dezembro de 2.023***, apresentado pelo Servidor **VILMAR ANTONIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **VIGIA da Câmara Municipal de Taciba-SP**, relativo ao período aquisitivo de 26 (vinte e seis) de novembro de 2.022 a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2.023**;**

CONSIDERANDO, que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias** de férias a que tem direito o Servidor **VILMAR ANTONIO DE LIMA,** ocupante do cargo de **Vigia da Câmara Municipal de Taciba-SP,**sendo ***10 (dez) dias convertidos em pecúnia*** e ***20 (vinte) dias em gozo***, relativos ao período aquisitivo de 26 (vinte e seis) de novembro de 2.022 a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2.023**;**

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º, serão gozadas no período de ***27 (vinte e sete)*** de novembro de 2.023 ***a 16 (dezesseis) de dezembro de 2.023.***

3º - Esta Portaria entrará em vigor em **27 de novembro de 2.023,** revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 27 de novembro de 2.023.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO
Escrevente Legislativo
(Diretora de Secretaria por designação)

.....